



SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO

Rua Braamcamp, 88 - 2º Dto. - 1269-111 LISBOA

Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85

www.ste.pt / ste@mail.telepac.pt

CONGELAMENTO DOS ESCALÕES, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO

O congelamento da progressão nos escalões ocorreu de 30 de Agosto de 2005 a 31 de Dezembro de 2007.

O STE entendia e entende que, terminado o congelamento, todo o tempo devia ser contado.

O Governo não entendeu assim e os serviços não têm contado o tempo de congelamento.

Daí que o STE tenha intentado a adequada acção judicial, que pende em Tribunal.

Mas há associados que, com o tempo de serviço até 30 de Agosto de 2005 e o tempo posterior a 31 de Dezembro de 2007, têm o tempo necessário para a mudança de escalão, considerada a adequada avaliação do desempenho.

Esses associados devem requerer com urgência essa mudança, que deveria ter sido concretizada oficiosamente pelo serviço, pedindo o apoio do Sindicato, se necessário.

Já quanto à **promoção**, esta depende de concurso e da disponibilidade orçamental.

Mas os associados devem estar atentos aos que foram ou vão sendo abertos, pois há que considerar o **princípio da igualdade de tratamento**.

Para que esta e outras questões laborais possam ser devidamente acompanhadas e apoiadas torna-se necessário que os associados elejam um delegado que mantenha o Sindicato informado e possibilite uma maior intervenção a propósito das diversas decisões com



SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO

Rua Braamcamp, 88 - 2º Dto. - 1269-111 LISBOA

Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85

www.ste.pt / ste@mail.telepac.pt

reflexos na gestão das pessoas. Quer em relação às decisões que são tomadas, quer em relação às que o não são.

E se isto é importante hoje, muito mais o será no futuro com a discricionariedade que as regras para a mudança de nível permitem.

É que, com a publicação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e os diplomas relativos às carreiras gerais e tabela remuneratória acabam os concursos de acesso e a progressão nos escalões, substituídos pelos níveis remuneratórios.

LISBOA, 2008-06-27

A Direcção